

às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Apreciação de Atas: **Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 05.09.2012.**

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processo de Relatoria da Conselheira ANA LOBATO PEREIRA: 2.1.1. Inquérito Civil nº 002/2011-1ªPJ/DC (Protocolo Nº 47422/2011)

Procedência: 1º PJ do Consumidor

Interessado(s): Ministério Público Estadual, A Coletividade, Construtora Real Comércio Ltda.

Assunto: Apurar a responsabilidade civil no desabamento do Edifício Real Class, que se encontrava em fase de acabamento.

3. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Prainha, pelo critério de MERECIMENTO - ED-029/2012 - Processo nº 102/2012/MP/CSMP.

4. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 10º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais, pelo critério de MERECIMENTO - ED-030/2012 - Processo nº 106/2012/MP/CSMP.

5. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-030/2012 - Processo nº 107/2012/MP/CSMP

6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Concelção do Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031/2012 - Processo nº 108/2012/MP/CSMP.

7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-031/2012 - Processo nº 109/2012/MP/CSMP.

8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º Promotor de Justiça Agrário de Altamira, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031/2012 - Processo nº 110/2012/MP/CSMP.

9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 8º Promotor de Justiça Agrário de Castanhal, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-031/2012 - Processo nº 111/2012/MP/CSMP.

10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 12º Promotor de Justiça Agrário de Marabá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031/2012 - Processo nº 112/2012/MP/CSMP.

11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Agrário de Santarém, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-031/2012 - Processo nº 113/2012/MP/CSMP.

12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Agrário de Redenção, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031/2012 - Processo nº 114/2012/MP/CSMP.

13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-032/2012 - Processo nº 115/2012/MP/CSMP.

14. Apreciação de Proposta de Resolução que dispõe sobre alteração do art. 37 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, no que se refere à distribuição e julgamento de processos.

15. Apreciação do Ofício nº 116/2012/MP/SUBPGJ-JI (Protocolo Nº 39348/2012)

Procedência: Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional - Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Assunto: Submete ao referendo do Conselho Superior a convocação do Promotor de Justiça Arnaldo Célio da Costa Azevedo, 26º classificado na lista de antiguidade da 2ª entrância, para atuar por convocação nos cargos de 2º e 9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital ou em outro cargo onde a necessidade demandar, no período de 19/09/2012 a 18/01/2012, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

16. Apreciação do Ofício nº 1910/2012/MP/CGMP (Protocolo nº 39927/2012)

Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público - Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Assunto: Encaminha para conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público cópia integral do Ofício nº 301/2012-NAD/SG/CNMP (Protocolo nº 38526/2012), da lavra da Procuradora Regional do Trabalho / Secretária Adjunta do CNMP, Dra. Cristine Soares de Oliveira e Almeida Nobre, referente ao Processo de Remoção Compulsória nº 038/2010, que tramitou nesse colegiado.

17. O que ocorrer

Belém, 4 de outubro de 2012.

ANA LOBATO PEREIRA

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício.

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 765/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444744**

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). MARCO APOLO SANTANA LEAO

Responsável Legal do(a) SOCIED. PARAENSE DE DEF. DOS DIREITOS HUM ANOS-SDDH

Av. Governador Jose Malcher, 1381, Nazare - BELEM - PA - CEP: 660 55-090

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 765/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) SOCIED. PARAENSE DE DEF. DOS DIREITOS HUMANOS-SDDH, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "Valorizacao e defesa dos direitos humanos e da democracia.;" CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social SOCIED. PARAENSE DE DEF. DOS DIREITOS HUMANOS-SDDH relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) SOCIED. PARAENSE DE DEF. DOS DIREITOS HUMANOS-SDDH;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MARCO APOLO SANTANA LEAO, Responsável Legal do(a) SOCIED. PARAENSE DE DEF. DOS DIREITOS HUMANOS-SDDH, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 364/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444745**

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) SOCIED. RODRIGUES DOS SANTOS

TV FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO - SAO CAETANO ODIVELAS - PA - CEP : 68775-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) FCG 7.099,20- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 364/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) SOCIED. RODRIGUES DOS SANTOS